



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1345 - 15 de Dezembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0122/2023

Regulamenta Interdição, de Via no
Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá
outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão de **"NATAL SOLIDARIO"**.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento **"NATAL SOLIDARIO"**. Fica interditada a Rua localizada ao lado da Praça do Parque Veneza em Cachoeiras de Macacu RJ, Bairro Parque Veneza no trecho compreendido da esquina da **Rua Ari Coelho de Freitas** até a esquina da **Rua Ari Coelho de Freitas**, na data de 17 de Dezembro de 2023(DOMINGO) a partir das 08:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de Dezembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE

TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0123/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da "FESTA DA COLHEITA."

RESOLVE:

Art.1º - Em razão da "FESTA DA COLHEITA", fica interditada a **Rua Moacir Nunes** localizada em Castália / Cachoeiras de Macacu no trecho próximo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Fonseca, nas datas de 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023 a partir das 18:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 15 de Dezembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.889, de 14 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA- 20, na unidade "002- PROCURADORIA GERAL", "003- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO", "004-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO "011-SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO" e "012- SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONÔMICO o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "501.0000 -Outros Recursos não Vinculados" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	Recursos de Exercícios Anteriores
Nomenclatura	501.0000
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	Outros Recursos não Vinculados
Descrição	

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 782.000,00 (Setecentos e oitenta e dois mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.002 - PROCURADORIA GERAL		
08-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	90.000,00
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
11-04.124.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	40.000,00
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
14-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	110.000,00
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO		
139-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	510.000,00
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONÔMICO		
163-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	32.000,00
Total da Suplementação:	RS	782.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.889
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FUNTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64					
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00					
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64					
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71					
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74					
Banco do Brasil c/c: 17.714-8	6.857,63					
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04					
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43					
BB - Fundo Soberano - FR: 501 - C/A 26.071-1	9.075.413,79					
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48					
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65					
BB - Recursos ALERI - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46					
BRAD. - Comun - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	1,00					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/C 1.174-6	1,00					
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85					
CEF - Comun - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13					
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58					
Itaú - Comun - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25					
Total Geral	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relatório de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.890, de 14 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA- 20, na unidade "001-SEC.MUN.DE GOVERNO", "005- SEC.MUN.DE FAZENDA", "006-SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO", "007-SEC. MUN.DE OBRAS,SAN.E URBANISMO" , "009-SEC. MUN.AGRIC.,PESCA,ABAST.E DES REGIONAL", "010-SEC.MUNICIPAL DE AMBIENTE", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "501.0000 -Outros Recursos não Vinculados " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	501.0000
Descrição	Outros Recursos não Vinculados

- Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	80.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
54-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	245.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
36-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	115.000,00
20.007 - SEC.MUN.DE OBRAS,SAVEAMENTO E URBANISMO		
72-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	170.000,00
20.009 - SEC. MUN.DE AGRIC.,PESCA,ABAST.E DESENV.REGIONAL		
110-20.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	55.000,00
20.010 - SEC. MUNICIPAL DE AMBIENTE		
132-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	70.000,00
Total da Suplementação:	RS	735.000,00

- Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

- Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.891, de 14 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA- 20, na unidade "015-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO", "013- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL", "024-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA", "020-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ" , "016-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE", "021-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "501.0000 -Outros Recursos não Vinculados " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	501.0000
Descrição	Outros Recursos não Vinculados

- Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO		
199-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000		70.000,00
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
193-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	120.000,00
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA		
246-04.122.0001.2012.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	35.000,00
20.020 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÃ		
239-04.122.0001.2016.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	3.000,00
20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
209-27.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	80.000,00
20.021 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI		
240-04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	2.000,00
Total da Suplementação:	RS	310.000,00

- Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

- Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

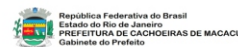
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 4.890
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTES /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64					
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00					
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64					
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C- 25.030-9	10.051,71					
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74					
Banco do Brasil c/c: 17.714-8	6.857,63					
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04					
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43					
BB - Fundo Soberano - FR: 501 - C/A 26.071-1	9.075.413,79					
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48					
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65					
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46					
BRAD. - Comun - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/C 1.567-9	1,00					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/C 1.174-6	1,00					
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85					
CEF - Comun - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13					
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58					
Itaú - Comun - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25					
Total Geral	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ANEXO I - DECRETO Nº 4.891
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FONTES /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64					
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00					
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64					
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71					
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74					
Banco do Brasil c/c: 17.714-8	6.857,63					
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04					
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43					
BB - Fundo Soberano - FR: 501 - C/A 26.071-1	9.075.413,79					
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48					
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65					
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46					
BRAD. - Comun - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44					
BRAD. - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/C 1.567-9	1,00					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98					
BRAD. - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/C 1.174-6	1,00					
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85					
CEF - Comun - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13					
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58					
Itaú - Comun - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25					
Total Geral	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52

Fonte: Balancete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.892, de 14 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA- 20, na unidade "004- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO" 025- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL", "023- REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recursos: "501.0000 -Outros Recursos não Vinculados" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	Recursos de Exercícios Anteriores
Nomenclatura	501.0000
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	Descrição
	Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
18-06.182.0028.2141.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000		34.000,00
20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL		
250-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	20.000,00
20.023 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA		
242-04.122.0001.2014.3.1.90.11.00.00.00.2.501.0000	RS	50.000,00
Total da Suplementação:	RS	104.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.501.0000 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.893 de 14 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA		
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
30-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.1.500.0000		200.000,00
Total de Suplementação:		200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
259-99.999.9999.0999.9.9.99.99.00.00.00.1.500.0000		200.000,00

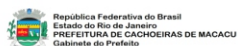
Total da Anulação: RS 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº. 4.892
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

PÁG.: 1/1

FONTES / CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUIVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	SUPERÁVIT
2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64					
11.839-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00					
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64					
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71					
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74					
Banco do Brasil c/c: 17.714-8	6.857,63					
BB - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04					
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43					
BB - Fundo Soberano - FR: 501 - C/A 26.071-1	9.075.413,79					
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48					
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10					
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65					
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46					
BRAD - Comum - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44					
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	1,00					
BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98					
BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	1,00					
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85					
CEF - Comum - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13					
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58					
Itaú - Comum - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25					
Total Geral	12.793.981,29	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	775.376,04	9.878.588,52

Fonte: Balançete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA CLOUD EM 15/02/2023

O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS:

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.

Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

GOVERNO FEDERAL

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIAO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.894 de 14 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

515-17.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000

R\$ 30.000,00

536-17.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.759.0000

R\$ 15.000,00

537-04.122.0001.2023.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000

R\$ 5.000,00

551-04.122.0001.2157.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000

R\$ 3.000,00

Total de Suplementação: 53.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

520-17.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.1.759.0000

R\$ 42.500,00

528-17.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.759.0000

R\$ 10.500,00

Total da Anulação: 53.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.595 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.033, de 27 de março de 1996, para Incluir as atribuições do Cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Inclui na Lei Municipal nº 1.033 de 27 de Março de 1996, as atribuições do Cargo de Agente Administrativo, da Estrutura do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, com a seguinte redação:

I-atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

II-receber material de fornecedores, conferindo as especificações daqueles com os documentos de entrega;

III-controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas;

IV-autuar documentos e formalizar processos encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

V-receber, conferir e registrar a tramitação de documentos e processos, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;

VI-arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas;

VII-atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

VIII-operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas e autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade;

IX-elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;

NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

X-coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

XI-orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração;

XII-redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;

XIII-auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;

XIV-examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura;

XV-participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

XVI-redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;

XVII-realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;

XVIII-estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;

XIX-coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

XX-interpretar leis, regulamentos e instruções administrativas, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

XXI-elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;

XXII-orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação de níveis de suprimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XXIII-colaborar nos estudos para organização e a racionalização de serviços nas unidades da Prefeitura.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

LEI Nº 2.596 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, um imóvel de aproximadamente 952 metros quadrados de área total e área construída 759,86 metros quadrados, para implantação de Escola Municipal, no Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, no valor de até R\$ R\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), sito na localidade Avenida Governador Roberto Silveira, nº472, bairro Campo do Prado.

Art.2º-A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art.3º-O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art.4º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 639 - 15 de Dezembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1345

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
DIEGO AZEVEDO LOPES

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel (garagem), localizado na rodovia RJ-116 – KM 28, Lote 05, Quadra06 Japuiba – Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado para abrigar frota responsável pelo transporte de alunos da Rede Municipal de Educação das Escolas situadas no Bairro de Agro-Brasil, Km70 e Bairros adjacentes.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze meses).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 1031/2023.

Cachoeiras de Macacu 1 de dezembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.
X
IMPRESA NACIONAL – RJ.
OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional por meio do Diário Oficial da União – DOU.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.670,00 (Onze mil e seiscentos e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: conforme publicações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 308/2023.
Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2023.
Giviana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo e valor contratação de empresa de engenharia para elaboração de obras de Urbanização completa, com a execução de drenagem, pavimentação, meio-fio e passeio de concreto na extensão da Rua das Pedras, no bairro Boa Vista, neste Município.

PRAZO DE ADITAMENTO: 06 (seis) meses.

VALOR ADITADO: R\$ 201.107,59 (Duzentos e um mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II e § 2º, e o artigo 65, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 030/2022 - Proc. Adm. nº 6020/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo: 809/2023
Pregão Presencial: 012/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 13/12/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios através de ata de registro de preços, para composição da merenda escolar, a fim de atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme o preconizado pelo programa nacional de alimentação escolar do município de Cachoeiras de Macacu – RJ
Fornecedores: C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP; CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI E AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Valor Global: R\$ 429.947,28 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 13 de dezembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



FUNDAÇÃO MACATUR
CULTURA e
TURISMO
Cachoeiras de Macacu - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundação Macatur

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023.
Proc. Adm. nº 091/2023.

DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 15:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em solução de comunicação unificada e serviço especializado de conectividade e telefonia fixa comutada para atender às necessidades da Fundação Macatur*

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua: Plínio Casado, nº 303 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

Cach. de Macacu/RJ, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 14/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
UNDIME – RJ**

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para o 77º Fórum de Dirigentes Municipais da Educação – Undime, na Cidade de Paraty/ RJ, com o objetivo de discutir meios e estratégias para implementar as demandas educacionais para 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06,07 e 08 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 1155/2023.

Cachoeiras de Macacu, 5 de dezembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO Nº 653/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria SPREV/MF nº 1.467/2022

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - IAPCM, nos termos do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações,

HOMOLOGA os procedimentos da presente Licitação e **ADJUDICA** o objeto à empresa licitante, **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA 06.197.375/0001-70** participante e vencedora do certame na modalidade Convite n.º 001/2023

Cachoeiras de Macacu, 30 de novembro de 2023

Silvio Claudio da Costa Medina
PRESIDENTE DO IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União, para publicação de matérias oficiais, formalizado através do processo administrativo nº 306/2023 entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e **IMPRESA NACIONAL**.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
Autarquia Municipal de Água e Esgoto - AMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.
Edital de Licitação nº 008/2023.
Processo Administrativo nº 1704/2023

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 08:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO E ANÁLISE DA ÁGUA.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 0060/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

**EXTRATO
CONTRATO Nº 10/2023**
(Replicação por incorreção do título)

**Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**X
VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTD
CNPJ 06.197.375/0001-70**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria SPREV/MF nº 1.467/2022

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$169.200,00(Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 653/2023

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

Cachoeiras de Macacu, 07 de dezembro de 2023

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 011/2023.**
PROC. ADM Nº 254/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 09:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, s/nº, Centro, neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou através do e-mail fmascprasm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2023.**
PROC. ADM Nº 303/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO TIPO MONITORES, NOBREAKS, PROJETORES MULTIMÍDIAS, TELA DE PROJEÇÃO E TRUPE ADEQUADOS ÀS SUAS NECESSIDADES.

ABERTURA: 28 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 09:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, sito à Rua Serafim Coelho Gomes, s/nº, Centro, neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou através do e-mail fmascprasm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
Autarquia Municipal de Água e Esgoto - AMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.
Edital de Licitação nº 009/2023.
Processo Administrativo nº 1304/2023.

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023.
HORÁRIO: 10:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 0060/2021